



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.574 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** - Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.526 de 09 de outubro de 2014 fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 1.385.000,00** (hum milhão e trezentos e oitenta cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>	
13- 3.1.90.11.00 -04.122.0032.2.003 - Vencimentos	40.000,00
14 - 3.1.90.13.00 -04.122.0032.2.003 - Obrigações Patronais	10.000,00
<b>02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO</b>	
36 - 3.1.90.13.00 -04.122.0033.2.009 - Obrigações Patronais	15.000,00
28 - 3.3.90.36.00 -04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Física	5.000,00
<b>02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.02.01 - PLANEJAMENTO</b>	
52 - 3.1.90.11.00 -04.121.0031.2.007 - Vencimentos	20.000,00
<b>02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
70- 3.1.90.11.00 -15.452.0007.2.014 - Vencimentos	100.000,00
71- 3.1.90.13.00 -15.452.0007.2.014 - Obrigações Patronais	30.000,00
<b>02.03.08 - SANEAMENTO</b>	
103 - 3.1.90.11.00 - 17.512.0007.2.029 - Vencimentos	15.000,00
107 - 3.3.90.39.00 - 17.512.0007.2.029 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00
<b>02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.04.01 - CRECHE</b>	
117 - 3.1.90.11.00-12.365.0014.2.020- Vencimentos	35.000,00
119 - 3.3.90.30.00-12.365.0014.2.020- Material de Consumo	10.000,00
<b>02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	
132-3.1.90.11.00-12.306.0017.2.021 - Vencimentos	60.000,00
134 -3.3.90.30.00-12.306.0017.2.021 - Material de Consumo	70.000,00



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## 02.04.04 - ENSINO REGULAR

138 - 3.1.90.11.00-12.361.0013.2.023 - Vencimentos	100.000,00
142 - 3.3.90.39.00-12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	50.000,00

## 02.04.06 - ENSINO MÉDIO

163 - 3.3.90.39.00 - 12.362.0018.2.025 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	70.000,00
---	-----------

## 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

### 02..06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

177 - 3.1.90.11.00-10.301.0021.2.028 - Vencimentos	250.000,00
178- 3.1.90.13.00 -10.301.0021.2.028- Obrigações Patronais	80.000,00
180- 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028- Material de Consumo	90.000,00
181 - 3.3.90.36.00 - 10.301.0021,2.028 - Outros Servs Terc Pes Física	60.000,00
182 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	60.000,00

## 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

### 02..08.01 - AGRICULTURA

187 - 3.1.90.11.00 - 20.606.0023.2.030 - Vencimentos	30.000,00
188 - 3.1.90.13.00 - 20.606.0023.2.030 - Obrigações Patronais	10.000,00

## 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

### 02..08.01 - AÇÃO SOCIAL

199 - 3.1.90.11.00 - 08.244.0004.2.033 - Vencimentos	40.000,00
200 - 3.1.90.13.00 - 08.244.0004.2.033 - Obrigações Patronais	15.000,00
202 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - Material de Consumo	20.000,00
204 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros servs Terc Pes Jurídica	80.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1.385.000,00**

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação a verificar no exercício no valor de R\$ 1.385.000,00 (hum milhão e trezentos e oitenta e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal